

# **EDITAL CONCURSO “RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS” REGULAMENTO DOS OBJETIVOS 2023**

Art. 1º O Concurso “RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS”, tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover o município de Iúna - Terra do Café .
- b) A valorização da beleza da mulher iunense, preservação das tradições e os costumes rurais, proporcionando lazer e congraçamento à população de Iúna e de todos os turistas e visitantes.

Art. 2º O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Iúna, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, em parceria com as demais secretarias da administração municipal, as entidades educacionais, as associações beneficentes, comunitárias, cooperativas, esportivas, empresariais e comerciais de Iúna.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º Poderão inscrever-se no Concurso “RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS” as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- b) Residir em Iúna;
- c) Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 20 anos completos, até o dia do desfile;
- d) Ser solteira, não estar grávida e não ter filhos;
- e) Ter beleza e elegância;
- f) Ter simpatia e desembaraço social;
- g) Ter conhecimento geral das tradições rurais da cidade;
- h) Ser estudante ou ter Ensino Médio concluído.

§ 1º As inscrições deverão ser protocoladas na secretaria de Turismo e Cultura até o dia 20 de setembro de 2023.

§ 2º Anexo à ficha de inscrição deverá constar: Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento que atestem a idade (mínima de 16 e máxima de 20 anos completos até o dia 07 de outubro – dia do concurso); Autorização do pai e mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição; Preenchimento correto da Ficha de Inscrição (Legível);

## **DOS CRITÉRIOS**

Art. 4º Será designada uma Comissão, formada por 3 representantes do Poder Público (01 representante da Secretaria de Turismo e Cultura, 01 representante da Secretaria de Educação e 1 da Administração ) e 04 representantes da Sociedade Civil responsável por acompanhar todo o desenvolvimento do concurso, das inscrições ao resultado final.

Art. 5º São de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura:

- a) Produção da candidata - cabelo e maquiagem;
- b) Faixas e coroa para as candidatas eleitas;
- c) Premiação da Rainha, Primeira e Segunda Princesa;

## **DO CONCURSO**

Art. 6º Os critérios para a eleição das vencedoras aos títulos de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do Café 2023, serão estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Cultura .

§ 1º As candidatas desfilarão em dois momentos: em traje típico, homenageando as mulheres catadoras de café, conhecidas como “boias-frias” e ou vestido onde deverão estar presentes tecidos como a juta, chita e elementos da cultura do café, e Traje social patrocinado por lojas e/ou similares.

§ 2º Os jurados, residentes de outros municípios, escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, avaliarão os seguintes quesitos:

- a) Beleza;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia;
- d) Elegância.

§ 3º As notas de avaliação dos jurados para cada quesito será de 07 a 10 pontos, podendo ser atribuído os valores decimais;

§ 4º Na apresentação individual das candidatas com traje típico será permitido o uso de objetos que caracterizem a tradição cafeeira;

§ 5º As candidatas deverão preparar uma fala institucional do que a cultura do Café do município de Iúna representa para elas - fala que no momento oportuno serão apresentadas pelas candidatas.

§6º O traje típico é composto por: vestido com detalhes de caracterização de café tipo de chita e outros similares; e ou calça jeans e camisas xadrez e peneira com café que representem colheita do café.

Art. 7º As candidatas que não cumprirem as cláusulas deste regulamento terão 1,0 (um ponto) descontados para cada irregularidade.

Art. 8º Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura por 2 meses a contar da data do concurso.

Art.9º O Concurso será realizado no dia 07 de outubro de 2023, às 20:00 horas, na Praça Ferreira Vale .

#### DOS ENSAIOS

Art. 10º Os ensaios acontecerão na semana do concurso, com horário e local a ser definido. Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas nos ensaios, salvo em caso de doença, com apresentação de atestado médico, nem interferência de familiares e convidados durante todo o evento, e principalmente, no mandato das vencedoras.

§ 1º O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade do cargo.

Art. 12º A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, como representantes do Município de Iúna, dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com traje, coroa e respectivas faixas.

Art. 13º As candidatas eleitas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites, inclusive dias e horários comerciais.

Art. 14º Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem do Município.

Art. 15º Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Art. 16º Solicitamos que o Regulamento seja lido com a máxima atenção na presença da candidata para que não haja dúvidas quanto as suas cláusulas. A inscrição da candidata enseja na concordância com todos os artigos deste edital.

Art. 17º A partir da data de inscrição a candidata declara a autorização para permitir o uso da imagem/foto/arte de todo material produzido pelo concurso e de eventos que a rainha e princesas eleitas participar, para que possa ser utilizado de forma expressa e irrevogável, gratuitamente por prazo indeterminado.

Art. 18º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - entidade promotora e de suas decisões não caberá nenhum recurso. Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na Avenida Desembargador Epaminondas do Amaral, 52 - Centro, Iúna/ES .

Iúna, 23 de agosto de 2023

Rogério Cezar  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

## CONCURSO “RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS”

07 de outubro de 2023, às 20h na Praça da Ferreira Vale

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Endereço:

E-mail pessoal:

Telefone residencial:

Telefone celular:

Relação com o Café ou com a cultura cafeeira:

Anexar a este formulário: Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento que atestem a idade (mínima de 16 e máxima de 20 anos completos até o dia 07 de outubro – dia do concurso); Autorização do pai e mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição.

## AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), eu,

\_\_\_\_\_  
nacionalidade, \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) \_\_\_\_\_ Autorizo, na condição de (grau de parentesco: mãe / pai / responsável legal),

\_\_\_\_\_,  
nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023 residente e domiciliado (a) no mesmo endereço, a realizar a participar do CONCURSO “RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS 2023”.

lúna, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 8f1dd6e7a88b9cf615c146330c591ba9

Documento assinado por:

<p>Rogério Cezar</p> <p>CPF: 01702119750</p> <p>Email Verificado: iuninovo@gmail.com</p> <p>IP: 177.11.120.131</p>	<p><i>Rogério Cezar</i></p> <p>Data: 06/09/2023 14:08:25</p>
--	--